

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:

3310562920211202223548

Processo 0829855-47.2020.8.23.0010 - (377 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 10435 - Acidente de Trânsito

Nível de Sigilo: PÚBLICO

Recursos: [Clique aqui para visualizar os recursos relacionados](#)

Selos:

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência	Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória				
Filtros Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor					
Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/>					
Descrição: <input type="text"/>					

91 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 91

500 por pág. 

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			
91	02/12/2021 22:35:48	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (23/11/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		91.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2770306IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf PÚBLICO
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
90	01/12/2021 14:55:46	(Pelo advogado/curador/defensor de MARCIA REGINA RIBEIRO) em 01/12/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 86) JUNTADA DE LAUDO (23/11/2021) e ao evento de expedição seq. 88.	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado
89	29/11/2021 12:20:36	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 29/11/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 86) JUNTADA DE LAUDO (23/11/2021) e ao evento de expedição seq. 87.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
88	23/11/2021 12:47:57	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de MARCIA REGINA RIBEIRO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 86) JUNTADA DE LAUDO (23/11/2021)	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário
87	23/11/2021 12:47:57	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 86) JUNTADA DE LAUDO (23/11/2021)	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário
86	23/11/2021 12:47:39	JUNTADA DE LAUDO	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário
DECORRIDO PRAZO DE MARCIA REGINA RIBEIRO			
85	17/11/2021 00:02:20	(P/ advgs. de MARCIA REGINA RIBEIRO *Referente ao evento (seq. 75) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (27/10/2021) e ao evento de expedição seq. 77.	SISTEMA CNJ
DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			
84	13/11/2021 00:02:24	(P/ advgs. de Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 75) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (27/10/2021) e ao evento de expedição seq. 76.	SISTEMA CNJ
JUNTADA DE COMPROVANTE			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08298554720208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARICIA REGINA RIBEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa, qual seja **R\$ 1.895,53 (UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Segmento Anatômico	Marque aqui o percentual
1º Lesão Omíbrio Esq.	<input checked="" type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde a valor inferior ao pagamento efetuado administrativamente**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 22/05/2020
 NUMERO DO DOCUMENTO:
 VALOR TOTAL: 1.895,53

*****TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: MARCIA REGINA RIBEIRO

BANCO: 104
 AGÊNCIA: 03027
 CONTA: 000000014203-1

Nr. da Autenticação 8A95C4469F81335A

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 30 de novembro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

DIEGO PAULI
858 - OAB/RR